

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Bento, Estado do Maranhão, presidida pelo Vereador Gentil Garcia Vras Santos Neto, secretariado pelos Vereadores João de Jesus Matos Silva e Maria do Rosário Ribeiro Câmara.

Aos 26 de março do ano 2024, nesta cidade de São Bento, Estado do Maranhão às 20:00 horas, no Recinto do Poder Legislativo, compareceram os seguintes Vereadores: Gentil Garcia Vras Santos Neto, João de Jesus Matos Silva, Valmir Gomes, Maria do Rosário Ribeiro Câmara, Maria Inês do Rosário Ribeiro Rocha, Igor Fernando Santos Pinheiro, Américo Costa Correia, Dalma Costa Correia, Dalma Ovaldo Pereira, Therymanny Therynique Lobato Vale, e Décio Salvo Pinto. Deixaram de comparecer: Bento Catarino Mendes Neto, Railson Campos. Também compareceu nesta Sessão o Vereador Zélio, digo, Franey Antonio Rodrigues Orienta. O Presidente verificando haver comparecido número legal, para funcionar os trabalhos da Casa deu por aberta a Sessão; mandando fazer a leitura bíblica e a oração do dia. Em seguida a leitura da ordem do dia. Requerimento nº 03/2024. Em: S. Presidente da Câmara Municipal de São Bento MA. O Vereador que este subscreve, o senhor Décio Salvo Pinto, nos termos regimentais desta augusta Casa Legislativa, após aprovação do

Plenário requer que seja enviado Ofício do
Excelentíssimo Senhor Prefeito da cidade
de São Bento MA, solicitando recuperação
e construção da estrada do Povoado Galho
do Povoado Igarapéacu deste município.
Justificativa. Este requerimento é feito
pelo dos moradores do povoado Galho
bem como daqueles que usufruem
dessa via diariamente, vai melhorar
as condições de tráfego, contribuindo com
a melhor qualidade de locomoção
das pessoas que transitam por essas
vias públicas. Dada a relevância
da matéria e o interesse público, es-
pera o autor a aprovação deste re-
querimento pelo Plenário desta Casa, bem
como o pronto atendimento pela au-
toridade requerida. Sala das Sessões
da Câmara Municipal, Plenário Flávio
Vital Almeida, em 26 de março de
2024. Décio Sávio Pinto. Vereador do
PC do B. Em discursão, usou da pala-
vra o Vereador Décio Pinto essa estrada
a qual me refiro nunca foi feita,
se trata de um caminho, as pessoas
estão colocando pedras para poderem
travessar, eles me pediram para con-
seguir seja o óleo para colocarem
na 220 de qual usou quando co-
locam as pedras na rua, a situa-
ção é crítica, por isso peço que o
prefeito olhe com carinho a esse
povoado, eles os aguardam muito
na solicitação passada. Com a pala-

para a Vereadora Maria do Rosário, infelizmente tem muitas estradas nessas situações já entrou e saiu gestões e esses pontos não ficaram a mercê das situações difíceis, e triste a realidade eu só espero que numa hora alguém prefeito e se sensibilize e faça as estradas pois os povos precisam. Usou da palavra o Vereador Gentil, eu espero que após o inverno, o nosso prefeito comece fazer estradas, há uma vista ter ganho dez milhões de reais, para contemplar a nossa cidade. Usando da palavra o Vereador Valmir, espero que essas estradas vicinais sejam todas contempladas, ainda este ano, devido o projeto minha casa minha vida, rural e lá entrou o povoado citado pela Vereadora e se iremos levar material nas costas de animal, bem como a reforma do projeto lazulo usando da palavra o Vereador Décio Pinto, realmente é uma situação triste, é um povoado que nunca foi olhado eu falei com o gestor e ele me disse que já tem recurso para fazer todas as estradas do município. Requerimento nº 011/2024. Excmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Bento do N. O Vereador que este subscreve, o senhor Décio Sávio Pinto, nos termos regimentais desta Augusta Casa Legislativa, após a aprovação do Plenário requer que seja enviado Ofício

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da cidade de São Bento MA, solicitando recuperação da Travessa Major Marcos Pinheiro Bairro Centro, descendo a Furo Municipal da cidade, e a sua General Osório, Bairro São Judas, descendo a Praça Carlos Reis. Justificativa. Justificável devido a grande necessidade dos moradores das localidades supracitadas onde se encontra infralegável e precisando de uma recuperação emergencial. Dada a relevância da matéria e o interesse público, espera o autor a aprovação deste requerimento pelo Plenário desta Casa, bem como o pronto atendimento pela autoridade requerida. Sala dos Sessais da Câmara Municipal, Plenário Tribuna Vital Alcida, em 28 de março de 2024. Décio, Sílvio Pinto. Vereador do PC do B. Usando da palavra o Vereador Décio Pinto, o que me fez fazer este requerimento é porque realmente essas duas ruas estão realmente infralegáveis, são as próprias pessoas daquelas ruas que me chamaram para pedir socorro por isso pleiteo com urgência um reparo para a melhoria dos mesmos. Usando da palavra o Vereador João de Jesus, Vereador o senhor como sempre mais uma vez preocupado com o povo saubentense e nos trás o pedido de socorro.

essa rua da feira a você pede a parci-
 mentação que é a da feira fosse real-
 mente parimentada seria muito bom, nos
 referenciamos também isso no bairro Outra
 rua pois há falta algumas ruas a serem
 parimentadas, muitos bairros ainda precisam
 desse serviço, voto a favor de seu requerimento.
 Blocados em votação foram aprovados
 por unanimidade. Requerimento nº 05/24.
 Câmara Municipal de São Bento MA, Sr. Pre-
 sidente e Senhores Vereadores. Requeiro na for-
 ma Regimental, depois de lido, discutido e vo-
 tado em Plenário, se aprovado, seja en-
 viado ofício direcionado ao Poder Executi-
 vo, na pessoa do Gestor Municipal Sr. Car-
 los Dino Peuha, para que o mesmo proci-
 dencie uma bomba para o poço da co-
 munidade Santa Maria dos Diques deste
 Município. Justificativa. Tal requerimento
 se justifica, devido à falta no abasteci-
 mento de água nos povoados Santa Ma-
 ria dos Diques e Campinho, por decorrên-
 cia da queima da bomba do poço existên-
 te, deixando as famílias daquelas comu-
 nidades sem água potável, sem necessário
 e indispensável à vida humana. Diante
 do interesse público inerente à matéria, vez
 que a água faz parte do patrimônio do pla-
 neta, onde todo ser tem acesso, direito fun-
 damental do ser humano, assim, pleiteia-se
 a aprovação do presente requerimento pe-
 lo Plenário, sem mais para o momento
 subscreve-se o presente. Sale das Sessões
 da Câmara Municipal Thibairu Vital Alveiz

da, em 05 de março de 2024. Maria do Rosário Ribeiro Câmara. Vereadora pelo PL. Colocando em discussão. Usou da palavra a Vereadora Maria do Rosário, todos vocês são cientistas que quando se refere a água potável estamos falando de algo bastante caro neste local na zona rural, e pede, em especial quando se trata de uma quinana de bombas isso fica bem pior, que é o caso do povoado Campinho e Santa Maria dos Diquis, por isso só venho pedir aos senhores a aprovação do requerimento a fim de que o prefeito municipal providencie o conserto das referidas bombas daquele povoado. Com a palavra o Vereador Igor Santos, traz informações que já foi comprado as duas bombas para os referidos povos, e que iriam fechar um dos povos e fazer outro. Com a palavra o Vereador Gentil Feres, irei entrar em contato com o senhor Gilvado e irei saber o porque dessas bombas ainda não terem sido instaladas. Colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução nº 01/2024. Fixa os subsídios dos Vereadores para a XVI Legislatura, do ano 2025 a 2028, e das outras providências. A Câmara Municipal de São Bento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no art. 29, VI da Constituição Federal; A Câmara Municipal de São Bento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica

do Município e no art. 29, VI da Constituição Federal; art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores será de R\$. 7.500,00 setecentos e quinhentos reais para cada um dos membros do art. 29, inc. VI, alínea I da Constituição Federal, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inc. X, do art. 37, da Constituição Federal. Parágrafo único, o subsídio de que trata o caput. deste artigo não fixados para o período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário. Justificativa. Atendendo as determinações constitucionais (especialmente ao art. 29, V e VI) e de nossa Lei Orgânica, a Mesa Diretiva da Casa em conjunto com os demais Vereadores, apresentaram o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a fixação dos subsídios dos agentes políticos deste Poder Legislativo para a próxima legislatura. Em síntese, a presente proposta cumpre as determinações legais, consubstanciadas na obrigatoriedade de fixação dos subsídios parlamentares em cada legislatura para a subsequente observando-se os limites determinados pela

Constituição da República e Lei Complementar nº 101/2000. Justa observar que no tra-
ço da matéria observou-se a integra-
ção das disposições da Lei de Responsabili-
dade Fiscal, bem como a Constituição Fe-
deral, em seu art. 29, VI, b, harmoni-
zando-o com o disposto no inciso x
do art. 37, da C.F. atendendo-se ao
disposto nos seguintes artigos da Carta
Magna. Art. 29, O município reger-se-á
por Lei Orgânica, votada em dois ter-
ços com o interstício mínimo de dez
dias, e aprovada por dois terços dos
membros da Câmara Municipal, que
a promulgará, atendidos os princí-
pios estabelecidos nesta Constituição
na Constituição do respectivo Estado e os
seguintes preceitos. VI - o subsídio dos
Vereadores será fixado pelas respectivas
Câmaras Municipais em cada legislatu-
ra para a subsequente, observado o
que dispõe esta Constituição, observado
o que dispõe esta Lei, disp., observado
os critérios estabelecidos na respectiva
Lei Orgânica e os seguintes limites
máximos. (...) b) em municípios de
dez mil e cem a cinquenta mil ha-
bitantes, o subsídio máximo dos Vereadores
corresponderá a trinta por cento do
subsídio do Deputado Estadual.
De outro lado, observando que a atual
remuneração encontra-se sobejamente
defasada, bem como a aplicação le-
gislativa encontra-se respeitada, tra-

a vista que a nova remuneração atende
 ao preceito constitucional imposto
 ao limite da remuneração dos depu-
 tados estaduais, bem como que o iní-
 cio de sua vigência se dê tão pomen-
 para a próxima legislatura, não há
 objeções na sua aprovação. Assim, diante
 de todo o exposto e da importância
 da matéria, concluímos os nobres
 colegas a discutirem e aprovarem o
 projeto de lei que ora me apresento a a-
 preciação dos senhores, que fixa o novo
 subsídio dos Vereadores desta Casa Legisla-
 tiva. São Bento/MA, 20 de março de 2024.

Colocado em discussão e votação, o proje-
 to assinado. Gentil Jacés Veras Santos Neto, Pre-
 sidente. Valquir Gomes, Vice-Presidente, Maria
 do Rosário Ribeiro Rocha 2ª Secretária, João
 de Jesus Neto Siqueira 1º Secretário. Coloca-
 do em votação, sendo o mesmo apro-
 vado por unanimidade, em 1ª e 2ª vota-
 ção. Em seguida o Presidente franqueou a
 palavra a quem dele quizesse fazer uso.
 Nada mais havendo a tratar, o Presiden-
 te deu por encerrada a Sessão, mandan-
 do lavrar a presente Ata, que depois
 de lida e aprovada, vai assinada por
 todos. Ou seja deput - 1º Secretário

Deputados: Jacés V.S. Neto

Valquir Gomes

Maria do Rosário Ribeiro Câmara

Raísson Campos

Manoel Gomes L. Rogério R. Rocha

João Fernando S. Pinheiro

~~Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.~~

Frequência em 09/abril/2024
Sessão Ordinária

~~Handwritten scribbles and text, possibly including "Sem despesa" and "Despesa v.s. voto."~~

Valmir Góes
Maria do Rosário Figueira Câmara
Raulson Campos

~~Handwritten scribbles and text, possibly including "naquele mês de agosto R. Rocha"~~

~~Handwritten scribbles and text, possibly including "S. Pinheiro"~~

~~Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.~~